03

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 19 DE ABRIL DE 2.013.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT, crédito adicional especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a saber:

02. Poder Executivo
02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT
02.05.02 Divisão de Serviços Públicos
339092 – 15.452.0010.2.010 Despesas de Exercícios Anteriores
R$ 140.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.07 Diretoria Municipal de Saúde – DS
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
335043 – 10.302.0166.1166 Subvenção Social
R$ 140.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 19 de abril de 2.013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO
AUTÓGRAFO
Lindóia, 22 / 04 / 2013
Presidente

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal